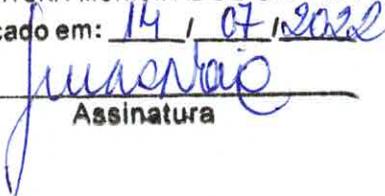


**DECRETO Nº 037/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

Publicado em: 14 / 07 / 2022

  
Assinatura

**EMENTA:** Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 25 de julho de 2022 (segunda-feira), e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco no uso das atribuições legais, e no uso do que lhe confere o inciso V, do Art. 59, da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o feriado municipal de 26 de julho, dedicado a Padroeira de Gravata, Senhora Sant'Ana, regulamentado através da Lei Municipal nº 3815/2019.

**CONSIDERANDO** que em consonância com a Lei Orgânica Municipal compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal.

**CONSIDERANDO** que o município tem autonomia para decretar ponto facultativo.

**DECRETA:**

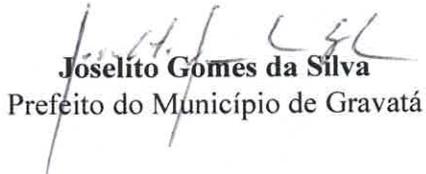
**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 25 de julho de 2022 (segunda-feira).

**Art. 2º** O disposto no Art. 1º deste decreto não se aplica aos seguintes serviços essenciais:

- I – Urgência e emergência;
- II – Serviços de saneamento;
- III – Serviços de coleta de volumosos;
- IV – Serviços de terraplanagem;
- V – Outras atividades que não possam sofrer descontinuidade.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, em 14 de julho de 2022.

  
**Joselito Gomes da Silva**  
Prefeito do Município de Gravata